

EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA 2017

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), por meio da Comissão Paritária formada por membros de ambas, comunicam a realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB). O Exame constará de duas etapas: prova teórica e prova prática.

A – DA INSCRIÇÃO – Documentos e Pré-Requisitos

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado pelo candidato, à partir da publicação deste edital **10/07/2017** até **14/09/2017**. Para os sócios adimplentes da SBC, da SBP ou da AMB, o valor da inscrição é de R\$ 700,00 (setecentos reais); para os não sócios ou para os sócios inadimplentes, o valor é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

O candidato ou seu procurador deverá entregar ou remeter pelo correio (Sedex com aviso de recebimento – AR), para um dos seguintes endereços:

➤ **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA**

A/C: PROVA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA 2017 – Danielle Ribeiro

Endereço: Avenida Marechal Câmara, 160, sala 330 - Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP 20020-907

ou

➤ **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA**

A/C: PROVA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA 2017 – Marcelle Faria

Endereço: Alameda Santos, 705 – 11º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP
CEP 01419-001

Importante: Data de postagem (se for o caso) até **14/09/2017**, impreterivelmente, os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO 1);
2. cópia do diploma do curso de Medicina devidamente registrado, fornecido por faculdade reconhecida no Brasil, e concluído há pelo menos 4 (quatro) anos;
3. cópia da carteira de médico atualizada, comprovando inscrição definitiva em Conselho Regional de Medicina;

4. Cópia do certificado do Título de Especialista em Cardiologia (TEC) emitido pela SBC/AMB ou do certificado do Título de Especialista em Pediatria (TEP) emitido pela SBP/AMB ou Conclusão de Residência médica em Cardiologia pela CNRM/MEC ou Conclusão de Residência médica em Pediatria pela CNRM/MEC.

5. cópia do certificado de conclusão do Programa de Residência Médica com Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pelo Ministério da Educação (2 anos);

ou

- cópia do certificado de conclusão do Programa de Residência Médica com Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pelo Ministério da Educação (1 ano) e a comprovação de estágio em Cardiologia Pediátrica de, no mínimo, 1 (um) ano, perfazendo um total de, no mínimo, 2 (dois) anos de treinamento em Cardiologia Pediátrica. O certificado do estágio deve estar acompanhado dos programas teórico e prático desenvolvidos com a indicação explícita da carga horária total do estágio;

ou

- cópia do certificado de conclusão de estágio em Cardiologia Pediátrica com duração de, no mínimo, 2 (dois) anos. O certificado deve estar acompanhado dos programas teórico e prático desenvolvidos e da indicação explícita da carga horária total do estágio.

ou

- comprovação de treinamento/capacitação em cardiologia pediátrica por meio de atividades profissionais por, no mínimo, 04 (quatro) anos. Nesse caso, devem, também, ser entregues/remetidos: a) a declaração (ANEXO 2), emitida pelo diretor do hospital onde o candidato prestou serviços na referida especialidade, como membro do corpo clínico.

6. cópia do comprovante de sócio adimplente da SBC, da SBP ou da AMB, conforme o caso;

7. cheque nominal e cruzado em nome da Sociedade Brasileira de Cardiologia/Departamento de Cardiopatias Congênitas e Cardiologia Pediátrica, no valor correspondente à sua condição de sócio/não sócio (adimplente/inadimplente). O candidato que desejar filiar-se a uma das sociedades para pagamento do valor da inscrição na condição de sócio adimplente, deverá fazê-lo até **03/09/2017**.

A homologação da inscrição dependerá da apresentação da documentação aqui mencionada estritamente na forma descrita, conforme a formação, o treinamento ou as atividades acadêmico-científicas do candidato.

Não será aceita documentação com data de postagem posterior a **14/09/2017** nem inclusão de documentos após essa data.

A não observância das disposições acima invalidará automaticamente a inscrição, não cabendo devolução do valor pago sob pretexto algum.

O candidato portador de deficiência e/ou necessidades especiais, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar a solicitação acompanhada de documentos (laudo médico, cópia da certidão de nascimento do bebê para lactantes) que embasem e comprovem o pedido, no ato da inscrição.

Declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, descumprimento de qualquer das exigências deste edital e entrega/postagem de documentos incompletos ou com erros, serão motivo de não homologação da inscrição. A divulgação das inscrições homologadas será feita de acordo com o previsto no Cronograma - item **F** do presente edital.

No caso de ser confirmada a apresentação de documentação falsa, após a realização das provas, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado no Exame.

Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição sob nenhuma hipótese.

B – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A documentação entregue/remetida será analisada pela Comissão Paritária, que aferirá se o candidato preenche os requisitos exigidos no presente edital.

Após a análise da documentação e o recebimento do valor da inscrição, ocorrerá a homologação ou não da mesma. Em **26/09/2017** será disponibilizada, nos **sites** da SBC e da SBP, a lista de inscrições homologadas, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela conferência dos dados.

O período para recursos contra a não homologação de inscrição é de **27 a 29/09/2017**, conforme disposto no item **E**.

Orientações mais detalhadas poderão ser obtidas junto à Secretaria da Prova de Cardiologia Pediátrica 2017, com Danielle Ribeiro (21) 3478-2772 ou Marcelle Faria (11) 3411-5515.

C – DAS PROVAS - TEÓRICA E PRÁTICA

C.1 - Da Prova Teórica

A prova teórica será realizada em **03 de Novembro de 2017**, no Centro de Convenções Rebouças, Avenida Rebouças, 600, São Paulo, SP, com início marcado para as 9 horas e término previsto para 12 horas, tendo assim uma duração de 3 horas.

1. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer às 8h30, ao local da prova, munidos do original de seu documento de identidade (RG ou carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2. A prova teórica será composta de 50 questões objetivas, com testes de múltipla escolha. As questões apresentarão cinco alternativas com apenas uma resposta correta. Cada questão terá o valor de 1,0 ponto, sendo de **50 pontos** o valor máximo da prova.
3. Os testes compreenderão os temas apresentados no programa (ANEXO 3). A bibliografia recomendada é a constante do ANEXO 4.
4. O candidato, ao concluir a prova, deverá devolver, ao fiscal de sala, o caderno de questões juntamente com a folha de respostas.
 - 4.1 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova teórica para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição da folha de respostas.
 - 4.2 - Será atribuída nota zero, na correção da folha de respostas, à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada e com emenda ou rasura.

C.2 - Da Prova Prática

A prova prática também será realizada em **03 de Novembro de 2017**, no mesmo local, com início marcado para as 13 horas e término previsto para as 15 horas, com duração de 2 horas. Os candidatos presentes à prova teórica estão convocados a realizar a prova prática.

1. A prova prática será composta de 20 questões sob a forma discursiva, com casos apresentados em formato eletrônico (*data show* e/ou computação eletrônica com animação). As questões visam avaliar conhecimentos práticos, por meio da análise de casos clínicos, eletrocardiogramas, radiogramas de tórax, ecocardiogramas, angiogramas, fotos, esquemas de peças anatômicas e imagens de tomografia computadorizada e de ressonância magnética.
2. Cada questão terá o valor máximo de 2,5 pontos, sendo de **50 pontos** o valor total da prova.
3. Cada candidato receberá um caderno de questões com espaço delimitado para as respostas. As imagens serão projetadas sequencialmente de forma contínua durante 6 minutos (cada uma), tempo esse que deverá ser utilizado para análise das imagens e para a redação da resposta de cada questão. Somente será considerado na correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado para a resposta.
4. O programa e a bibliografia recomendada são os mesmos da prova teórica (ANEXOS 3 e 4).
5. A correção da prova será feita por membros da Comissão Paritária, com os cadernos de respostas desidentificados. A desidentificação será procedida ao final da prova e testemunhada por dois dos candidatos presentes.
6. Serão corrigidas apenas as provas práticas dos candidatos que tenham obtido, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de acertos do total das questões da prova teórica (30 acertos).

D – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

1. As provas teórica e prática têm caráter eliminatório.
2. O candidato que não obtiver 60% de acertos do total de pontos em cada uma das provas será eliminado do Exame.
3. Será aprovado o candidato, não eliminado no Exame conforme disposto no item 2 supra, que obtiver, no mínimo, 70 pontos (somados os pontos da prova teórica e da prova prática).
4. Para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica, o candidato aprovado deverá requerer à SBC a confecção do certificado. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria de Departamentos da SBC.
5. O Certificado será entregue pela Federada da AMB no Estado do aprovado no Exame.

E – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos contra não homologação da inscrição, no período de **27 a 29/09/2017, conforme descrito no item B deste Edital.**
2. Os recursos referentes à não homologação da inscrição deverão ser e apresentados por escrito e fundamentados, e devem ser entregues pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado ou remetidos por Sedex com aviso de recebimento – AR, exclusivamente para a Sociedade Brasileira de Cardiologia A/C: **PROVA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA 2017 – Danielle Ribeiro**, no seguinte endereço: Avenida Marechal Câmara, 160, sala 330 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-907. A data de postagem (se for o caso) deve ser até 29/09/2017.
2. O caderno de questões aplicadas e o gabarito preliminar, ficarão disponíveis na página do DCC/CP (<http://departamentos.cardiol.br/dcp>), nos dias **13 e 14/11/2017**.
3. Este período não será prorrogado.
4. Os recursos contra questões da prova teórica deverão ser escritos e fundamentados, e devem ser interpostos de **13/11/2017** até o dia **16/11/2017**. **O recurso deverá** ser encaminhado pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, ou via Sedex com aviso de recebimento – AR, para a sede da SBC - Secretaria dos Departamentos - A/C de **PROVA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA 2017**. Serão considerados para análise aqueles recursos que tiverem data de postagem até **16/11/2017**.
5. Não serão admitidos recursos que visem a recontagem dos pontos da prova teórica, tendo em vista que sua correção se dará por leitura óptica e processamento eletrônico. Cada recurso poderá referir-se exclusivamente a uma questão. A cada recurso recebido será atribuído um número de protocolo. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico, com a identificação da questão atacada, mencionando a discordância contra o enunciado ou a resposta considerada correta no gabarito preliminar divulgado, contendo argumentação consistente relativa à discordância e citando referência bibliográfica que respalde a irrisignação, extraída da bibliografia recomendada neste Edital (ANEXO 4).

6. A fase recursal se destina especificamente à discussão do conteúdo das questões, visando apontar possíveis causas de anulação das mesmas. O formulário específico ficará disponível na página do DCC/CP (<http://departamentos.cardiol.br/dcp>).

7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8. Alterado o gabarito preliminar pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9. As respostas aos recursos apresentados serão enviadas pela Comissão Paritária, em caráter individual aos recorrentes, por escrito até o dia **03/12/2017**.

F – DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
A partir da publicação do edital	Abertura das inscrições	Envio de documentação para Sede da Sociedade Brasileira de Cardiologia - Avenida Marechal Câmara, 160, sala 330 - Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP:20020-907 ou - Alameda Santos, 705 – 11ª andar – Cerqueira César São Paulo/SP, CEP: 01419-001
14/09/2017	Encerramento das inscrições	Sedes da SBC
14/09/2017	Último dia para entrega ou postagem (via Sedex com AR) da documentação exigida para inscrição	Sede da SBC
26/09/2017	Publicação da lista de inscrições homologadas, após às 16 horas	Sites da SBC (http://departamentos.cardiol.br/dcp) e da SBP (www.sbp.com.br)
27/09/2017	Início do prazo para recursos contra a não homologação da inscrição	Sede SBC - Avenida Marechal Câmara, 160, sala 330 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-907
29/09/2017	Término do prazo para recursos contra a não homologação da inscrição	Sede SBC - Avenida Marechal Câmara, 160, sala 330 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-907
03/11/2017	Aplicação da prova teórica, às 9 horas Duração prevista: 3 horas	Centro de Convenções Rebouças Av. Rebouças, 600 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05402-000 - Tel. (11) 3898-7850 – São Paulo - SP
03/11/2017	Aplicação da prova prática, às 13 horas Duração prevista: 2 horas	Centro de Convenções Rebouças Av. Rebouças, 600 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05402-000 - Tel. (11) 3898-7850 – São Paulo - SP
13 e 14/11/2017	Publicação do caderno de questões aplicadas e do gabarito preliminar	Sites da SBC e da SBP
16/11/2017	Término do prazo para interposição de recursos contra questões da prova teórica	Sede SBC - Avenida Marechal Câmara, 160, sala 330 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-907
03/12/2017	Término do prazo para resposta aos recursos interpostos contra questões da prova teórica	

14/12/2017	Publicação do gabarito definitivo da prova teórica e da lista de aprovados no Exame de 2017, após as 16 horas	Sites da SBC e da SBP
------------	---	-----------------------

ATENÇÃO: Os prazos previstos no cronograma deste Edital, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.

G – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Banca Examinadora será composta pelos membros da Comissão Paritária, constituída por dois membros da SBC e por dois da SBP indicados pelos respectivos presidentes. A Comissão Paritária é responsável pela análise dos documentos dos inscritos e pela divulgação dos candidatos aptos para a realização do Exame, pela elaboração das provas teórica e prática, pela aplicação e correção das provas, pela divulgação dos gabaritos e dos resultados e pela análise de eventuais recursos interpostos. Cabe ainda à Comissão garantir o sigilo e a postura ética durante todas as etapas da realização do Exame.
2. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para qualquer das provas.
3. O candidato ausente a qualquer uma das provas será eliminado do Exame.
4. Em nenhuma das provas serão permitidas consultas a livros, periódicos e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. O candidato que desejar anotar suas respostas, após o término das provas deverá requisitar material adequado.
5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, seja qual for o motivo.
6. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida 1 hora do início das mesmas.
7. Não haverá divulgação pública do número de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.
8. Não serão aceitos pedidos de revisão das provas.
9. A lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, estará disponível para consulta nos sites da SBC (<http://departamentos.cardiol.br/dcp>) e da SBP (www.sbp.com.br), a partir de **14 de Dezembro de 2017**.
10. A inscrição no presente Exame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
11. O cronograma, parte integrante deste Edital (item **F**), contém os prazos previstos para os diferentes eventos relativos ao presente Exame.
12. A Comissão Paritária é soberana para o julgamento de casos não previstos neste Edital.
13. Os ANEXOS 1, 2, 3 e 4 são parte integrante deste Edital.

14. A SBC e a SBP não se responsabilizarão por despesas de qualquer natureza realizadas pelos candidatos.
15. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
16. Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
17. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das Provas, poderá fazê-lo, desde que solicite no ato da inscrição ou em até 10 (dez) dias úteis antes da data da realização das Provas, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue ou enviado por correio (Sedex com aviso de recebimento – AR) para a sede da SBC – Secretaria dos Departamentos (Av. Marechal Câmara, 160, sala 330, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20020-907 – A/C de PROVA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA 2017). Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo acima estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local da realização das Provas. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Paritária.
18. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida. O candidato portador de deficiência, **no ato da inscrição**, deverá proceder da seguinte forma:
- a) informar se é portador de deficiência e o tipo de deficiência;
 - b) especificar a deficiência;
 - c) informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.
19. A realização de Provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no **item 18 supra** e cumprir o estabelecido nesse mesmo item, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela Comissão Paritária. O local da realização das Provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia

da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no **item 18**, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

20. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2017.

Dr. Denílson Campos de Albuquerque
Diretor Administrativo da SBC

Dr. Edson Ferreira Liberal
2º Vice-Presidente da SBP

ANEXO 1



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA - 2017

Nome completo:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Tel. residencial: ()		FAX: ()
Tel. celular: ()		Tel. do consultório: ()
e-mail:		
Data de nascimento:		Ano de formatura:
RG:	órgão emissor:	CPF:
CRM:	UF:	
Estágio ou Residência Inicial: () Cardiologia ou () Pediatria		
Instituição:		Período:
Necessita de recursos especiais: () Sim () Não		
Se sim, qual(ais):		
Estágio ou Residência em Cardiologia Pediátrica		
Instituição:		Período:
Pós-graduação: () Mestrado () Doutorado		
Instituição do Mestrado:		Período:
Instituição do Doutorado:		Período:
Título de Especialista em Cardiologia pela SBC obtido em: ____/____/____		
Título de Especialista em Pediatria pela SBP obtido em: ____/____/____		

Observação: A Ficha de Inscrição deve ser preenchida em letra de forma legível, digitada ou datilografada.

ANEXO 2

MODELO PARA DECLARAÇÃO COMO MEMBRO DO CORPO CLÍNICO

Eu,, CRM, diretor do Hospital, situado na cidade de, no estado, declaro que o médico realizou treinamento/capacitação em (Cardiologia ou Pediatria), no período de .../.../..... a .../.../..... e treinamento/capacitação em Cardiologia Pediátrica, no período de .../.../..... a .../.../....., neste Hospital.

.....

Assinatura do diretor do Hospital

.....

(Cidade, data e carimbo do diretor do Hospital)

Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da instituição.

ANEXO 3

PROGRAMAS PARA AS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA

- Anatomia básica do coração normal
- Classificações morfológicas utilizadas para estudo do coração e dos grandes vasos
- Embriologia do coração e dos grandes vasos
- Fisiologia cardiovascular fetal normal e em condições patológicas
- Fisiologia do coração normal e em condições patológicas
- Genética das enfermidades cardiovasculares
- Semiologia cardiovascular normal e em condições patológicas
- Eletrocardiograma normal e em condições patológicas
- Radiograma normal do coração e em condições patológicas
- Ecocardiograma transtorácico e transesofágico com Doppler normal e em condições patológicas
- Ergoespirometria – indicações e interpretação de resultados
- Hemodinâmica do coração normal e em condições patológicas
- Principais projeções angiográficas utilizadas para estudo das malformações cardiovasculares
- Indicações de cateterismo intervencionista em defeitos congênitos e adquiridos na criança
- Ressonância magnética do coração e dos grandes vasos em condições patológicas
- Cardiopatias congênitas acianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e evolução pós-operatória, indicações de estudos invasivos ou intervencionistas)
- Cardiopatias congênitas cianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e evolução pós-operatória, indicações de estudos invasivos ou intervencionistas)
- Enfermidades cardiovasculares adquiridas (fisiopatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento) – febre reumática, enfermidade linfomucocutânea, aortites, pericardites, endocardite bacteriana
- Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnósticos, tratamento)
- Suporte pós-operatório imediato das principais cardiopatias
- Principais fármacos de uso cardiovascular na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, interações, contraindicações
- Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança (razões técnicas de sua aplicação)
- Arritmias cardíacas – diagnóstico e tratamento (farmacológico e invasivo)
- Cardiopatia congênita no adolescente e no adulto
- Cardiologia preventiva

ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA AS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA

- Anderson RH, Baker EJ, Macartney FJ, Rigby ML, Shinebourne EA, Tynan M. Paediatric Cardiology. 3rd Edition. Churchill Livingstone, 2010.
- Moss and Adams. Heart disease in infants, children and adolescents. 9th. ed., Lippincott, Williams & Wilkins; 2016.

Diretrizes e documentos de posicionamento:

- 1) I Diretriz de Insuficiência Cardíaca (IC) e Transplante Cardíaco, no Feto, na Criança e em Adultos com Cardiopatia Congênita, da Sociedade Brasileira de Cardiologia.
http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2014/Diretriz_de_Insuficiencia_Cardiaca.pdf
- 2) Diretriz de Prevenção Cardiovascular.
http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Prevencao_Cardiovascular.pdf
- 3) V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose.
http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/V_Diretriz_Brasileira_de_Dislipidemias.pdf
- 4) I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar
http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2012/Diretriz%20Hipercolesterolemia%20Familiar_publicacao_oficial_eletronica.pdf
- 5) Diretrizes Brasileiras para diagnóstico, tratamento e prevenção da febre reumática.
http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2009/diretriz_febrereumatica_93supl04.asp
- 6) Diagnosis and Treatment of Fetal Cardiac Disease. A Scientific Statement from the American Heart Association (2014).
<http://circ.ahajournals.org/content/129/21/2183.full.pdf+html>
- 7) ESC Guidelines for the management of grown-up congenital heart disease (new version 2010).
<http://eurheartj.oxfordjournals.org/content/ehj/31/23/2915.full.pdf>
- 8) Indications of cardiac catheterization and intervention in pediatric cardiac disease. A scientific statement of the American Heart Association (2011).
<http://circ.ahajournals.org/content/123/22/2607.full.pdf>
- 9) Role of pulse oximetry in examining newborns for congenital heart disease. A scientific statement from the American Heart Association and American Academy of Pediatrics (2009).
<http://circ.ahajournals.org/content/120/5/447.full.pdf>
- 10) Congenital Heart disease in the older adult. American Heart Association 2015.
<http://circ.ahajournals.org/content/131/21/1884.full.pdf+html>
- 11) Pediatric pulmonary hypertension. American Heart Association, 2015.
<http://circ.ahajournals.org/content/132/21/2037.full.pdf+html>
- 12) Eligibility and Disqualification Recommendations for Competitive Athletes With Cardiovascular Abnormalities: Task Force 4: Congenital Heart Disease
<http://circ.ahajournals.org/content/132/22/e281.full.pdf+html>
- 13) Infective endocarditis in childhood. 2015 Update.
<http://circ.ahajournals.org/content/132/15/1487.full.pdf+html>
- 14) Revision of the Jones Criteria for the Diagnosis of Acute Rheumatic Fever in the Era of Doppler Echocardiography. American Heart Association, 2015.
<http://circ.ahajournals.org/content/131/20/1806.full.pdf+html>
- 15) Chronic Heart Failure in Congenital Heart Disease. American Heart Association, 2016.
<http://circ.ahajournals.org/content/133/8/770.full.pdf+html>
- 16) Diretriz de Arritmias Cardíacas em Crianças
http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/03_DIRETRIZ_DE_ARRITMIAS_CARDIACAS_EM_CRIANCAS.pdf
- 17) Treatment of heart failure in adult congenital heart disease: a position paper of the Working Group of Grown-Up Congenital Heart Disease and the Heart Failure Association of the European Society of Cardiology
<https://academic.oup.com/eurheartj/article/37/18/1419/2466112/Treatment-of-heart-failure-in-adult-congenital>